



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 071/2022/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021, e suas alterações.

CONSIDERANDO os autos do Memorando 2.620/22 – 1 DOC (05/05/2022).

CONSIDERANDO que o PDDE Interativo é uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar.

CONSIDERANDO que o sistema tem ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão escolar, por meio das quais as equipes escolares podem identificar seus principais problemas e definir ações para resolvê-los.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor com objetivo de acompanhar o diagnóstico e o planejamento no Sistema PDDE Interativo:

I – COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO

a) Márcia Nogueira da Silva.

II - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - CAPE

a) Jeane Costa Malheiros;

b) Wellinson Benjamim da Silva.

III– DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - DPE

a) Solange Costa da Silva;

b) Laércio Américo de Moraes;

c) Ney da Silva Balieiro.

IV – DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS – DARCE

a) Eric Ferreira Amim;

b) Rosilma Lobato Pinheiro.

V - DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO - DAA

a) Iândela Garcia de Almeida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

VI – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - DEC

- a) Dênis Nonato Quaresma;
- b) Daiane Araújo Dias.

Art. 2º Compete à Coordenação do Comitê Gestor:

- I - assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos nos assuntos e discussões sobre a metodologia do Sistema;
- II - prestar assistência técnica na elaboração e execução dos Planos de Ação;
- III - analisar e emitir parecer acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa;
- IV - verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I - gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica às escolas.
- II - conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- III - sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- IV - auxiliar as escolas a elaborarem seus diagnósticos e planejamentos;
- V - reunir-se com os grupos de trabalho das escolas para orientar e monitorar o diagnóstico e o planejamento;

Art. 4º A designação a que se refere o Art. 1º desta portaria não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE JUNHO DE 2022.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS

Decreto nº 1343/2021 – PMS